

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2011
(Da Sra. Nilda Gondim e outros)

Acrescenta o § 22 ao artigo 40 da Constituição Federal, para instituir adicional de tempo de serviço público prestado por profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, em regiões inóspitas.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 40 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 40.

.....
§ 22. Para efeito de aposentadoria, será acrescido de um terço o tempo de serviço público prestado em regiões inóspitas, definidas em lei, por profissionais de saúde, com profissões regulamentadas." (NR).

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Muitos servidores optam por não trabalhar em regiões consideradas inóspitas, especialmente naquelas que delimitam as áreas do território nacional e que apresentam más condições de vida, fato contributivo para o crescente êxodo desses profissionais para os grandes centros urbanos.

É comum o grande déficit de funcionários da área de saúde nesses locais em razão de fatores sociais, educacionais, falta de apoio para o aperfeiçoamento profissional e até mesmo financeiro.

Assim sendo, a proposição que ora apresentamos, na medida em que cria um incentivo quanto ao tempo de serviço para a aposentadoria do servidor, certamente possibilitará levar mais profissionais da área de saúde para as mencionadas regiões, que inclusive merecem uma atenção especial por parte das autoridades públicas, auxiliando o sistema de saúde nacional no atendimento à população, bem como ao combate das endemias e epidemias tais como: malária, doença de Chagas, gripe H1N1, entre outras.

Há que se considerar que tal proposta tem como parâmetro as regras aplicadas aos militares das Forças Armadas, que atualmente dispõem de mecanismo semelhante, quando prestam serviços em guarnições especiais.

Por essas razões, solicitamos o apoio de todos os membros do Congresso Nacional para a aprovação desta proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2011.

Deputada NILDA GONDIM